

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Do (a): Departamento De Assistência Social, Saúde

Documento para solicitação de fórmulas alimentares para atender as famílias em vulnerabilidade social com crianças com necessidades alimentares especiais atendidas pelo Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social e Saúde.

- **NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

Justifica o presente processo o de registro de preço para a compra de suplementos nutricionais com o objetivo de atender crianças com necessidades alimentares especiais, de vulnerabilidade social que carecem de alimentação nutritiva.

- **DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:**

Item	Qtde	Unid	Descrição
1	50	UN	APTAMIL 1
2	40	UN	APTAMIL 2
3	335	UN	APTAMIL AR
4	185	UN	FORTINI BAUNILHA 400G
5	185	UN	FORTINI CHOCOLATE 400G
6	15	UN	NINHO SEM LACTOSE
7	25	UN	SUSTAGEN KIDS
8	80	UN	NESTOGENO 1
9	40	UN	NESTOGENO 2
10	30	UN	NAN SUPREME 1
11	30	UN	NAN SUPREME 2
12	60	UN	NAN COMFOR 1
13	30	UN	NAN COMFOR 2
14	30	UN	NAN ZERO LACTOSE
15	30	UN	NINHO

16	300	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PEDIASURE BAUNILHA
17	100	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PEDIASURE MORANGO
18	200	UN	APTAMIL SOJA 1
19	190	UN	APTAMIL SOJA 2
20	50	UN	SUSTAGEN SENIOR
21	50	UN	SUSTAGEN ADULTO

- **HÁ REQUISITO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO? HAVENDO, INDICAR.**

Nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é admitida, em caráter excepcional, a indicação de marca ou modelo específico no processo de contratação pública quando tal medida se revelar estritamente necessária à padronização do objeto ou à garantia de compatibilidade com equipamentos, sistemas ou aplicações já existentes, desde que devidamente justificada de forma técnica nos autos do processo.

No caso em apreço, a indicação de marcas ou modelos específicos para o fornecimento de fórmulas infantis, fórmulas para nutrição enteral e suplementos alimentares justifica-se pela necessidade de atendimento a prescrições médicas individualizadas, emitidas por profissionais da rede pública de saúde, que especificam produtos com composição nutricional, concentração de nutrientes, características físico-químicas e formas de administração próprias, não havendo substitutos genéricos ou similares sem risco de comprometimento do tratamento e da saúde dos pacientes.

Ressalta-se, ainda, que tais insumos são frequentemente utilizados por pacientes em situação de vulnerabilidade clínica, incluindo recém-nascidos com síndromes metabólicas, pacientes com alergias alimentares severas, distúrbios de absorção, câncer ou enfermidades neurológicas, de modo que qualquer substituição indevida pode ocasionar reações adversas ou ineficácia terapêutica.

Dessa forma, a indicação de marca visa assegurar a efetividade clínica, a segurança e a continuidade do tratamento nutricional já em curso.

Adicionalmente, será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica, como forma de comprovar a aptidão para o fornecimento regular, contínuo e adequado dos produtos objeto da contratação. Tal exigência mostra-se imprescindível diante da natureza sensível dos insumos a serem fornecidos, os quais impactam diretamente a saúde e a vida dos pacientes, garantindo-se, assim, que a empresa contratada possua experiência comprovada no fornecimento de produtos similares, com observância dos prazos, das condições de qualidade e das especificações técnicas exigidas.

Informamos, por fim, que, em processos anteriores, foram adquiridas fórmulas das marcas mencionadas, cuja qualidade demonstrou-se plenamente satisfatória.

É indispensável que os produtos ofertados atendam às normas sanitárias vigentes, garantindo a qualidade, a segurança e a regularidade das fórmulas alimentares a serem fornecidas. Tais documentos visam proteger a saúde pública, especialmente por se tratarem de produtos destinados a públicos vulneráveis, como crianças e lactentes, além de resguardar a Administração quanto à legalidade e à responsabilidade sanitária do fornecimento.

- **POSSÍVEIS ALTERNATIVAS DE MERCADO E INDICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

O objeto a ser contratado enquadra-se nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, por possuir características gerais e específicas, que podem ser definidos de forma objetiva, que são usualmente prestados pelo mercado. Porém, se tratando de uma aquisição que será feita para auxiliar os munícipes atendidos pelo Departamento, a necessidade não é prevista, sendo solicitada de acordo com a necessidade. Assim, o modelo de Registro de Preços além de ser a proposta menos onerosa para a Administração, atende a demanda de entrega parcelada.

Levando em consideração os benefícios via Web, plataforma que proporciona com praticidade, facilidade e rapidez a participação e formulação de lances, maximizando o alcance de possíveis fornecedores, a concorrência entre os participantes e a transparência dos atos a Prefeitura Municipal de Palmital SP.

- **ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DE PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS (ANEXO):**

O valor mediano estimado é de até **R\$ 184.117,25** aferidos através da utilização dos parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei 14.133/2021, apenso ao processo.

- **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS, QUANDO FOR O CASO:**

As entregas serão fiscalizadas no ato e a qualidade do material será aferida, caso o material não esteja em conformidade com a qualidade e especificações exigidas no presente processo, a empresa responsável terá o prazo de 2 (dois) dias para realizar a substituição do produto. **Em relação ao prazo de validade, o produto entregue deve conter no mínimo 12 meses de validade antes do prazo de vencimento.**

- **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS:**

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

- **PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES QUE DEVEM SER ADOTADAS, EM PARALELO, NO TOCANTE À OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Neste caso, não existem providencias complementares a serem tomadas em paralelo a contratação.

- **DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS, SE FOR O CASO:**

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

- **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA:**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda de FÓRMULAS ALIMENTARES para famílias com necessidades alimentares especiais e de condições vulneráveis, é o de Registro de Preços, por se tratar de aquisições parceladas e pela proposta menos onerosa para o Município.

Palmital, 26 de Janeiro de 2026.

DANIELA DO CARMO PEREZ
DIRETORA DE DEPARTAMENTO